



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2012, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **ANA MARIA RAMOS FERREIRA & CIA LTDA-ME**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM COM UTILIZAÇÃO DE TORNO MECÂNICO E DEMAIS MÁQUINAS OPERATRIZES PARA RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE AS INSTALAÇÕES DO CORREDOR DE EXPORTAÇÃO DA APPA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Aos 06 dias do mês de junho de 2013, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, doravante denominada simplesmente de **APPA** e representada neste ato pelo seu Superintendente, Luiz Henrique Tessutti Dividino, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro da APPA Carlos Roberto Frisoli, portador do RG. nº 1.913.265-PR e CPF/MF nº. 628.031.587-87, assistidos pela Procuradoria Jurídica, Jacqueline Andrea Wendpap, inscrito na OAB/SC sob. nº. 13027, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.868.471-0, Convite nº.004/2012-APPA, devidamente autorizado pelo Superintendente, em 08.05.2013, assina com, **ANA MARIA RAMOS FERREIRA & CIA LTDA-ME** estabelecida na Rua-José de Azevedo, 294 Bairro Rocio, cidade Paranaguá-Pr, Fone: (41) 3423-2865 - inscrita no CNPJ/MF sob nº.68.829.274/0001-21, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Ana Maria Ramos Ferreira, portador do RG nº. 3.159.881-8-SSP/PR. e CPF/MF sob nº. 910.972.829-53, o presente contrato, sujeito às Leis 8.666/93 e Estadual nº 15.608/07 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná



CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: - Constituiu objeto deste instrumento, o aditivo de valor ao contrato originário em R\$: 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), tudo de conformidade com o contido no processado supra, que passa a fazer parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - RECURSOS: - Os recursos para atender as despesas decorrentes deste contrato estão previstos no orçamento da **APPA**, conta rubrica nº.7731.0000.4312.0000.3390.3913-258, tendo a nota de empenho nº.7731.0000300289-1 data 24.05.2013

CLÁUSULA TERCEIRA: - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 06 de junho de 2013

LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
SUPERINTENDENTE DA APPA

CARLOS ROBERTO FRISOLI
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

JACQUELINE ANDREA WENDPAP
PROCURADORIA JURÍDICA DA APPA

ANA MARIA RAMOS FERREIRA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA
RG: 1.554.369-8 P.

TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4